

Questionário

a que se refere o artigo 9.º do Caderno de Encargos,
anexo ao Decreto-Lei n.º 31/2020, de 23 de março

1. Identificação do Interessado, a que se refere a alínea a) do artigo 9.º do Caderno de Encargos¹

Denominação Social	<input type="text"/>		
N.º de Pessoa Coletiva	<input type="text"/>		
Sede	<input type="text"/>		
Objeto Social	<input type="text"/>	Capital Social	<input type="text"/>
Titulares dos Órgãos Sociais e outras pessoas com poderes para obrigar a Entidade <input type="text"/>			
<input type="text"/>			
Ano de constituição	<input type="text"/>	Apresentação da organização, incluindo organograma ² <input type="text"/>	
<input type="text"/>			
Identificação dos aeroportos em que prestou serviços de assistência em escala, nos últimos cinco anos <input type="text"/>			
<input type="text"/>			
Número de passageiros assistidos, anualmente, nos últimos três anos <input type="text"/>			

2. Título válido, atribuído ao Interessado por entidade competente, para operar no desenvolvimento de atividades e prestação serviços de assistência em escala, a que refere a alínea b) do artigo 9.º do Caderno de Encargos³

Identificação do título para o exercício de atividades e prestação de serviços de assistência em escala <input type="text"/>	
<input type="text"/>	
Entidade Emitente	<input type="text"/>
País de emissão	<input type="text"/>
Validade	<input type="text"/>
Experiência no exercício de atividades e prestação de serviços de assistência em escala ⁴ <input type="text"/>	
Identificação dos serviços ou modalidades de assistência em escala para que tem habilitação (tendo por referência as categorias constantes do anexo I ao Decreto-Lei n.º 51/2014, de 18.09) <input type="text"/>	
<input type="text"/>	
Identificação e demonstração de cumprimento de eventuais obrigações de serviço público a que estejam sujeitos, se aplicável ⁵ <input type="text"/>	
<input type="text"/>	
Comprovativo do cumprimento de normas mínimas de qualidade (tendo por referência o disposto no artigo 33.º e anexo IV do Decreto-Lei n.º 51/2014, de 18.09) ⁶ <input type="text"/>	
<input type="text"/>	

//////////

¹ No caso de agrupamento, inserir dados relativos aos vários membros do agrupamento.

² Identificação dos documentos juntos para efeitos de comprovação.

³ No caso de agrupamento, inserir dados relativos aos vários membros do agrupamento.

⁴ Identificação dos documentos juntos para efeitos de comprovação.

⁵ Identificação dos documentos juntos para efeitos de comprovação.

⁶ Identificação dos documentos juntos para efeitos de comprovação.



3. Apresentação de dados relativos à solidez económico-financeira do Interessado⁷:

Receitas relativas ao último ano auditado	<input type="text"/>
Valor líquido consolidado do trimestre anterior	<input type="text"/>
Valor total das reservas constantes do balanço financeiro do ano anterior	<input type="text"/>

4. Junta⁸

<input type="text"/>	,	<input type="text"/>	de	<input type="text"/>	de 2024.
<input type="text"/>					
Assinatura					

//////////

⁷ No caso de agrupamento, inserir dados relativos aos vários membros do agrupamento.

⁸ O Interessado deve apresentar, em anexo, certificação de atividade de assistência em escala e demais documentos que comprovem as informações prestadas, bem como relatórios que permitam apurar as receitas auditadas no ano anterior, o valor líquido consolidado do trimestre anterior e o valor total das reservas constantes do balanço financeiro do ano anterior.

